



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 204

Página 1 de 5

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO SÃO PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL



Com previsão da volta às aulas em 07 de fevereiro, começou hoje, 26/01, a distribuição dos Kits escolares aos alunos da rede pública municipal. O kit é composto por cadernos, lápis, régua, tesoura, cola, tudo o que constava nas listas de materiais escolares em anos anteriores. Junto com os materiais, para maior segurança dos alunos, será entregue um kit Covid para cada um, contendo máscara, álcool 70%, sabonete líquido, garrafa de água. Essa ação tem grande importância para os alunos, pois infere igualdade e uniformidade, além de proporcionar economia às famílias. Serão entregues ainda, em fevereiro, 3 camisetas de uniforme a cada um dos estudantes. Com a pandemia da Covid-19, as aulas presenciais foram suspensas, mas a Secretaria de Educação continuou na luta para melhorar, modernizar e esperar a volta dos alunos com o apoio incondicional do prefeito Ricardo e do vice-prefeito Craidim. Reformas de todos os prédios, instalação de ar-condicionado nas salas, reforma de móveis, aquisição de eletrodomésticos, como geladeiras, televisão e micro-ondas, de móveis, como berços e armários, de playgrounds, de quadros para pincel, de energia solar, como exemplo de economia e respeito ao meio ambiente, foram o primeiro passo; alicerçando a estrutura física dos prédios para aconchego e segurança dos estudantes. Com aulas remotas e online, que exigiram ainda mais dedicação dos profissionais, o reconhecimento e a valorização destes foi prioridade para a Administração, sendo-lhes entregues notebooks e uniformes para o exercício da função. A unificação das apostilas, implantação da plataforma digital, trouxe maior economia e aprendizado linear. Os professores foram gratificados com recomposição salarial, pagamento do rateio FUNDEB, adesão ao programa Tempo de Aprender 2022 para Pré de 5 até o 2º ano fundamental e curso de primeiros socorros, segundo passo da Administração. As famílias, mesmo na pandemia, tiveram papel fundamental para a escola e seus filhos, participaram e colaboraram com o Arraiá do Lageado, fazendo produtos e vendendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 204

Página 2 de 5

em delivery, participaram da live do dia das Mães, com homenagens e sorteios de prêmios, receberam quase 3 mil kits alimentação, sendo esta importante economia na pandemia, quando a maioria das pessoas tiveram suas rendas reduzidas. Essa nova retomada às aulas presenciais exigirá de todos (escola, alunos, famílias) um novo olhar, diferente de anos passados, com muita atenção à saúde emocional de todos os envolvidos e às dificuldades decorrentes da grande perda de conteúdos causada pela pandemia. A Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, empenhou-se ao máximo para diminuir os impactos negativos causados pelo vírus; e continuará se empenhando, pois tem responsabilidade e compromisso com a educação, um dos pilares mais sustentáveis da sociedade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 204

Página 3 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 204

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Itapagipe/MG, 25 de janeiro de 2022.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 418, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a doação e obrigatoriedade do uso do uniforme escolar pelos alunos matriculados nas escolas públicas da rede municipal e nas creches”

A Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O uso do uniforme escolar por todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal (infantil e fundamental 1) é obrigatório, o modelo do uniforme será definido pela Secretaria Municipal de Educação e:

I – Não poderá conter propaganda ou publicidade, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou agremiações;

II - O uniforme escolar não poderá ser alterado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Itapagipe através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a doar 3 peças de uniforme (camiseta ou baby look) para cada aluno matriculado na rede municipal de ensino no ano de 2022.

Parágrafo único. na ocasião do recebimento do uniforme escolar, deverão os responsáveis legais, assinar o termo de recebimento constante no anexo único desta lei de modo que as escolas arquivarão os termos em suas respectivas secretarias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ficam a cargo da seguinte dotação orçamentária 020113-12360010-09-2.121-3390300000-299/147

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber por ato do Executivo Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe/MG, 25 de janeiro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 417, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“ALTERA A LEI 03/78 QUE ESTABELECE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG A RESPEITO DA LIMPEZA DE TERRENOS EDIFICADOS OU NÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Itapagipe/MG no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVOU e eu, na condição de Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 34 da Lei 03/78, que trata do Código de Posturas do Município de Itapagipe/MG, o qual passa a vigor com a seguinte redação do parágrafo primeiro, acrescentando-se os parágrafos 2º e 3º:

“Art. 34 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos edificadas ou não.

§ 1º - Não é permitido manter ou permitir nos lotes vagos, nos quintais e pátios situados no Município de Itapagipe entulhos, lixo, matagal, poça de água parada e materiais nocivos à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 2º - Na infração do presente artigo será imposta multa no valor correspondente de 06 Unidade Fiscal Municipal (UFM), impondo multa em dobro na reincidência.

§ 3º. Se da inobservância do determinado no parágrafo primeiro do art. 34, ou por qualquer motivo, ocasionar ou forem identificadas queimadas ou focos de mosquitos transmissores de doenças, tais como dengue, Chikungunya e Zika, será acrescido o valor correspondente de 06 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 204

Página 5 de 5

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito

www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000.

Portarias

Portaria nº 016 de 24 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Julio Cesar Pinto da Silva, RG nº. MG-15.661.012 PC/MG, CPF nº. 787.380.166-72, para o cargo de Chefe de Seção de Desenvolvimento do Futebol Amador, símbolo SC-6, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 24 de Janeiro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 9 de fevereiro de 2022 às 12:00 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 8/2022 RP 7, que tem por objetivo a Contratação de serviços e aquisição de peças para parte elétrica de veículos da Frota Municipal, conforme Termo de Referência.. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Dispensa nº. 07/2022. Objeto: Locação de maquinários para atendimento das demandas emergenciais de reparos e recuperação de estradas e vias do município, pelo período de 90 dias. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fornecedores: WA Transportes e Locação de Máquinas Ltda – R\$ 80.100,00; B. Faria Ferreira – Serviços Agrícolas-ME – R\$ 60.000,00; Chaudes Francisco de Oliveira-ME – R\$ 57.000,00. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 25/01/2022.